



Número: **0856289-39.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>WELLISSON DE SOUZA LAURENTINO (AUTOR)</b>	<b>JULIANA BRAVO DE ARRUDA SCHERMANN (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60164 362	27/06/2022 12:37	<a href="#"><u>IMPUGNACAO_A_EXECUCAO</u></a>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08562893920208152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove WELLISSON DE SOUZA LAURENTINO, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que, embora tenha sido o réu intimado para pagar nos termos do art. 523, CPC, sequer consta nos autos cumprimento de sentença instaurado, o que é necessário para iniciar a referida fase processual.

Além disso já consta nos autos petição indicando o pagamento espontâneo, conforme ID [59081147 - Petição](#) e anexos. Logo, vem reiterar o pedido de intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso não haja concordância, o que não espera, é necessária a renovação da intimação nos termos do art. 523, CPC, pois, conforme CPC, apenas quando há apresentação de cumprimento de sentença nos termos do art. 524, CPC é que o executado será intimado para pagar.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de junho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/06/2022 12:37:17  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062712371732700000056911652>  
Número do documento: 22062712371732700000056911652

Num. 60164362 - Pág. 1

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/06/2022 12:37:17  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062712371732700000056911652>  
Número do documento: 22062712371732700000056911652

Num. 60164362 - Pág. 2